



## PARECER TÉCNICO

**PARA:** Divisão de Licitação

**ASSUNTO:** Resposta ao Recurso - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

**DATA:** 25 de setembro de 2025.

Considerando a solicitação da Divisão de Licitação referente ao recurso da empresa SARANDI TRATORES LTDA (Recorrente), temos a relatar:

A empresa Recorrente informa que a sua proposta atende ao preconizado no edital, pois salienta que o sistema de frenagem utiliza freios múltiplos, muito embora no catálogo do item esteja consignado “discos banhados à óleo”. A empresa alega que a distinção é puramente semântica.

Apresenta, no ato do recurso, documento nominado “proposta ajustada” e pede que a proposta seja aprovada, evitando-se um formalismo exacerbado.

Consoante se infere do descritivo do item no anexo I do edital, exige-se “Freios a disco **múltiplos** banhados a óleo”.

A empresa apresentou proposta consignando “discos banhados à óleo”, não sendo evidenciado que os discos sejam múltiplos, o que não atende o edital. A empresa considera isso uma diferença puramente semântica. No entanto, apresenta proposta ajustada, o que contraria a sua própria afirmação.

Além disso, tem-se que o edital exige que os “freios” sejam banhados à óleo. No caso da proposta apresentada pela Recorrente, o freio de mão utiliza sistema mecânico, o que também não atende ao preconizado no edital.

Assim, considerando que a própria empresa Recorrente reconhece que sua proposta está divergente do edital, tanto que apresenta nova proposta de forma totalmente extemporânea, seu produto efetivamente não atende aos requisitos do edital, de modo que a solução será a manutenção de sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE  
**BOM SUCESSO DO SUL**

Em conclusão, diante do evidenciado, propõe-se:

- a) a manutenção da desclassificação da empresa Recorrente Sarandi Tratores Ltda;
- b) sejam verificadas as propostas das demais empresas habilitadas para assegurar que estão em conformidade com o edital.

É o parecer a ser submetido à apreciação da senhora Pregoeira.

Atenciosamente

Hermes Martinho Bolsoni

Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários